



DECRETO Nº 2.910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 9.369.000,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

PUBLICADO

Em 19 / 11 / 2024

Pub. nº 1554

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Finanças, dos Direitos dos Animais, de Agricultura, Abastecimento e Pesca, de Esporte, Lazer e Turismo, e no Fundo Municipal de Direitos do Idoso no valor total de R\$ 9.369.000,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Saquarema, 18 de novembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
885	10.001.04.126.0024.2.247	3.3.90.40.02.00.00	170401	150.000,00	-
396	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.39.43.00.00	170401	6.000,00	-
751	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.05.00.00	154001	1.000.000,00	-
757	08.003.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.01.00.00	154001	1.000.000,00	-
766	08.003.12.367.0008.2.017	3.1.90.04.06.00.00	154001	500.000,00	-
510	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.05.00.00	150001	4.000.000,00	-
422	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.90.13.02.00.00	150001	240.000,00	-
617	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.13.02.00.00	150001	158.000,00	-
717	08.002.12.367.0008.2.017	3.1.90.13.02.00.00	150001	25.000,00	-
425	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.91.13.05.00.00	150001	190.000,00	-
619	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.05.00.00	150001	500.000,00	-
719	08.002.12.367.0008.2.017	3.1.91.13.05.00.00	150001	70.000,00	-
426	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.91.13.06.00.00	150001	150.000,00	-
511	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.91.13.06.00.00	150001	600.000,00	-
620	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.91.13.06.00.00	150001	400.000,00	-
684	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.90.04.06.00.00	150001	100.000,00	-
420	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.90.11.50.00.00	150001	80.000,00	-
415	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.90.04.06.00.00	150001	50.000,00	-
104	05.001.20.608.0027.2.210	3.3.90.30.99.00.00	170401	50.000,00	-
105	05.001.20.608.0027.2.210	3.3.90.39.06.00.00	170401	100.000,00	-
1403	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.32.99.00.00	170401	-	150.000,00
406	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.39.43.00.00	170401	-	6.000,00
749	08.003.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.01.00.00	154001	-	2.500.000,00
501	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.01.00.00	150001	-	6.563.000,00
860	09.001.27.811.0032.2.068	3.3.60.39.01.00.00	170401	-	150.000,00
TOTAL:				9.369.000,00	9.369.000,00

Saquarema, 18 de novembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita